



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0003768-03.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta - Revisão de Veículo em Garantia

MANIFESTAÇÃO

Proferido parecer exordial desta assessoria (Evento SEI n.º 0401166) no sentido de analisar os termos da contratação direta da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda.**, para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva no Veículo Toyota Hilux SW4, pertencente à frota deste Tribunal de Justiça, ao **preço total de R\$ 844,92** (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), os autos foram reencaminhados à DILOG a fim de demonstrar que os valores constantes do orçamento inicial não estavam superfaturados.

Com efeito, após a realização da diligência supra, constatou-se que os valores constantes do orçamento coadunam com a prática realizada pela empresa no mercado, ou seja, não estão superfaturados, bem como o valor inicialmente orçado para mão de obra não será cobrado, pois se trata de 1ª revisão, com previsão gratuidade do serviço, a teor do disposto na pg. 516 do manual do veículo. Assim, o valor destinado a revisão será de R\$ 562,92 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Dessarte, esta Assessoria Jurídica **opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, tendo por objeto a prestação de serviço de manutenção do veículo Toyota Hilux SW4 pertencente a frota deste Poder, com **valor total de R\$ 562,92 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Rocha dos Santos, Assessor(a)**, em 25/05/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0406163** e o código CRC **662C62E1**.

